



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 159, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

**“Autoriza permanência de servidora contratada para a  
Função que Específica”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

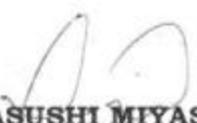
**CONSIDERANDO** a continuidade do afastamento de servidora contratada Sra Rosa Shizue de Araújo, que encontra-se em Licença Saúde (INSS);

**RESOLVE:**

**PRORROGAR O CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, conforme Artigo 443, Parágrafo 2.º - alínea a) da C.L.T., tendo em vista o resultado classificatório do Processo seletivo 2010, e de acordo com a Lei Complementar nº 048/2005, Lei Municipal nº 1090/2008, e Portarias DEEC nº 14, 15, 17 e 18/2009 do Departamento de Educação, da Sra. **ADRIANA DE LARA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.086.550-X SSP/SP, C.P.F. nº 278.750.078-10, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil – 25 horas, junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 19/07/2010 à 30/08/2010.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 19 de Julho de 2010.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Julho de 2010.  
/acm.